



LEI MUNICIPAL Nº 830 DE 26 DE JUNHO DE 2018.

“Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Obras e Serviços Rurais – Cód. 0013 – à Ação: FEHIDRO – Estradas Rurais – Cód. 1.012, passando a acrescentar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 810/2017, para o exercício de 2018, o valor de R\$ 271.143,69 (Duzentos e setenta e um mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos), destinados à execução do projeto técnico executivo de estradas rurais.

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Obras e Serviços Rurais – Cód. 0013 – à Ação: FEHIDRO – Estradas Rurais – Cód. 1.012, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 811/2017, o valor de R\$ 271.143,69 (Duzentos e setenta e um mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos), destinados à execução do projeto técnico executivo de estradas rurais.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 812/2017, na Diretoria Municipal de Obras e Serviços Rurais, Crédito Adicional Especial o valor de R\$ 271.143,69 (Duzentos e setenta e um mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.12.00 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Rurais

20.606.0013.1.012 – FEHIDRO – Estradas Rurais

617 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 5.422,87

616 – 02 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 265.720,82

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada parte por excesso de arrecadação, no montante de R\$ 265.720,82 (Duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte reais e oitenta e dois centavos), recursos estes que serão repassados pela Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos e o montante de R\$ 5.422,87 (Cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos) contrapartida da Prefeitura Municipal, será suportada por anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.12.00 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Rurais

20.606.0013.2.044 – Manutenção Serviços Rurais

286 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 5.422,87

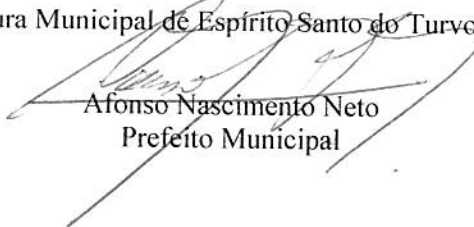


Artigo 4º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 26 de Junho de 2018.



Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob
nº 930 Em 26 / 06 / 2018
Lei nº 930 fls nº 15 Livro nº 02
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo



Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico



AUTÓGRAFO Nº 0023-2018, de 26 de junho de 2018

Projeto de Lei do Executivo nº 0016-2018, de 25 de junho de 2018

Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que ELA aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Obras e Serviços Rurais – Cód. 0013 – à Ação: FEHIDRO – Estradas Rurais – Cód. 1.012, passando a acrescentar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 810/2017, para o exercício de 2018, o valor de R\$ 271.143,69 (Duzentos e setenta e um mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos), destinados à execução do projeto técnico executivo de estradas rurais.

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Obras e Serviços Rurais – Cód. 0013 – à Ação: FEHIDRO – Estradas Rurais – Cód. 1.012, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 811/2017, o valor de R\$ 271.143,69 (Duzentos e setenta e um mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos), destinados à execução do projeto técnico executivo de estradas rurais.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 812/2017, na Diretoria Municipal de Obras e Serviços Rurais, Crédito Adicional Especial o valor de R\$ 271.143,69 (Duzentos e setenta e um mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.12.00 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Rurais

20.606.0013.1.012 – FEHIDRO – Estradas Rurais

617 – 01 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 5.422,87

616 – 02 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 265.720,82



CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ 57.264.533/0001-06
Espírito Santo do Turvo – SP

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada parte por excesso de arrecadação, no montante de R\$ 265.720,82 (Duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte reais e oitenta e dois centavos), recursos estes que serão repassados pela Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos e o montante de R\$ 5.422,87 (Cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos) contrapartida da Prefeitura Municipal, será suportada por anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.12.00 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Rurais

20.606.0013.2.044 – Manutenção Serviços Rurais

286 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 5.422,87

Artigo 4º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se por afixação.

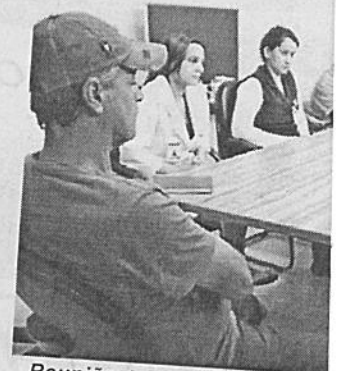
C.M. de Espírito Santo do Turvo, 26 de junho de 2018.

ROSINEI PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

adotadas pelo hospital para proporcionar maior segurança e outros. Outra conduta adotada foi a elaboração do relatório ergonômico, que ana-

Riscos Ambientais), como o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional). Todas as atividades vão de encontro as exigências do Ministério do Trabalho. Fora isso, o hospital já vem sendo colocado em prática várias medidas como a melhoria do vestiário e melhorias no refeitório.

No primeiro encontro da CIPA, o principal assunto abordado foi a segurança do trabalho de terceiros que prestam serviço ao hospital. De acordo com o técnico



Reunião trata formas de pr

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 000131/2018

Processo: 12742/2017, Pregão nº 029/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Contratado: Clínica Oftalmoderma Ltda

Valor: 468.000,00

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços médicos, plantões de até 12 horas não contínuos conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: de 12/06/2018 a 12/06/2019

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

EXTRATO DE LEIS ORDINÁRIAS

1 - Lei Municipal Ordinária nº 829, de 26 de junho de 2018 - "Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

2 - Lei Municipal Ordinária nº 830, de 26 de junho de 2018 - "Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

3 - Lei Municipal Ordinária nº 831, de 26 de junho de 2018 - "Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

Estas Leis Ordinárias estão afixadas na íntegra, no quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal, conforme Artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

P. M. Espírito Santo do Turvo, de 26 de junho de 2018.

AFONSO NASCIMENTO NETO

Prefeito Municipal

Folha de Santa Cruz

EDITORA SANTACRUZENSE LTDA.

Rua: Joaquim Manoel de Andrade, 1145 - Centro

CEP: 18.900-000 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP

CNPJ 06.128.062/0001-60

DIRETORA GERAL

Iohana N. T. da Silva

(14) 99717-2290

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Patricia Pereira Rodrigues

MTB - 53.621

N.R.: A redação não se responsabiliza pelos artigos e conceitos assinados, tão pouco os endossa, pois representam a opinião pessoal dos autores.

SAAE SERVIÇO

Edital de Publicação - Extrato de

Contratante = SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Processo Administrativo nº 016/2018

Dispensa de Licitação conforme

Federal 8666/1993

Contrato nº 016/2018

Contratado = Cleyton Fernandes

CPF/MF 418.464.448-10

Data do Contrato: 15 de Junho de 2018

Prazo: 03 (Três) meses a vencer em

Valor mensal = R\$ 1.190,00 (Três mil e noventa e nove reais)

Valor total = R\$ 3.570,00 (Três mil e setecentos e setenta e sete reais)

São Pedro do Turvo, 15 de Junho de 2018

Fernando Ferreira

Super. do SAAE

Rua Professor Osório, 404 - Centro

e-mail: saneamento@saopedrodoturvo.sp.gov.br